



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL DEZENOVE DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário
3 (CONSUNI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do
4 Vice-Reitor **José Domingues Fontenele Neto**, para deliberar sobre a pauta da primeira
5 Reunião Ordinária de dois mil e dezenove. Estiveram presentes os Conselheiros
6 representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Jacimara Villar Forbeloni**
7 e **Alex Sandro Coitinho Sant'ana**. Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson**
8 **Pacheco Pinheiro** e **Luciana Dantas Mafra**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros
9 (CMPF): **Janaína Cortêz de Oliveira** e **Antonio Diego Silva Farias**; Centro de Ciências
10 Exatas e Naturais (CCEN): **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** e **Matheus da Silva Menezes**;
11 Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Adrian José Molina Rugama** e **João Liberalino Filho**;
12 Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Leonardo Fernandes França** e **Paulo**
13 **Alfredo Simonetti Gomes**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José**
14 **Albenes Bezerra Júnior** e **Moisés Ozório de Souza Neto**; Centro de Engenharias (CE):
15 **Manoel Quirino da Silva Júnior** e **Manoel Januário da Silva Júnior**; os Conselheiros
16 representantes técnico-administrativos: **Jalmir Dantas de Araújo**, **Elisângela André de**
17 **Oliveira Chaves** e **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento**; Representantes discentes: **Anna**
18 **Isabele dos Santos Silva**; Representante da Comunidade: **Francisco Valdomiro Moraes**.
19 Conselheiros com faltas justificadas: Araken de Medeiros Santos e Suedes de Araújo.
20 Conselheiro com faltas não justificadas: Aline Torquato Loiola e Ana Claudia de Andrade
21 Costa. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre as seguintes atas do ano de
22 dois mil e dezoito: décima segunda Reunião Ordinária e a sexta Reunião Extraordinária.
23 **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre calendário de reuniões ordinárias do
24 CONSUNI para o ano de dois mil e dezenove. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre
25 processos de afastamento. O ponto teve a participação da servidora Érica Natasche de
26 Medeiros Gurgel Pinto e do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) Rodrigo
27 Nogueira de Codes. **Quarto ponto:** Homologação do Resultado do Concurso Público para
28 Professor Efetivo regido pelo Edital número trinta de dois mil dezoito, enviado via memorando
29 eletrônico número quatro de dois mil e dezenove (CCPS). **Quinto ponto:** Apreciação e
30 deliberação sobre minuta de Resolução que altera a Resolução CONSUNI/UFERSA número
31 um de dois mil e treze, que normatiza as relações entre as fundações de apoio regulamente
32 credenciadas no MEC e MCTIC. **Sexto ponto:** Outras Ocorrências. Tendo constatado quórum
33 legal, o Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, declarou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O Conselheiro **Manoel**
35 **Quirino da Silva Júnior** disse que a representação discente enviou um *e-mail* solicitando a
36 inclusão de um ponto para tratar da solicitação para colação de grau extemporânea de dois
37 discentes, que passaram em um mestrado, mas não atendiam ao prazo de setenta e cinco
38 dias. Falou, também, que os casos omissos eram tratados no CONSUNI. Propôs, então, a
39 inclusão do ponto como terceiro ponto de pauta para discutir aquela situação, tendo em vista
40 que a representação discente ainda não havia chegado. A proposta foi votada e aprovada por
41 vinte votos favoráveis e uma abstenção. A inclusão passou a ser o terceiro ponto de pauta e
42 teve a participação do Pró-Reitor da PROGRAD Rodrigo Nogueira de Codes. O Presidente em
43 exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou a pauta, com alterações,
44 em votação, que foi aprovada por unanimidade. O ponto incluso passou a ser o terceiro ponto
45 de pauta e os demais seguiram a ordem a partir do quarto ponto de pauta. Em seguida, as
46 justificativas dos conselheiros Araken de Medeiros Santos e Sueldes de Araújo foram
47 aprovadas por unanimidade. A justificativa da conselheira Aline Torquato Loiola foi votada e
48 reprovada por doze votos contrários, três favoráveis e seis abstenções. **PRIMEIRO PONTO.** O
49 Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou o ponto em
50 discussão. O Conselheiro **Alex Sandro Coitinho Sant'ana** disse que na ata da décima
51 segunda reunião ordinária de dois mil e dezoito, nas linhas duzentos e oitenta e nove a
52 duzentos e noventa e cinco, não concordava que um conselheiro falasse em nome de uma
53 categoria ao emitir repúdio a uma fala de um servidor docente. Falou, também, que parecia
54 importante se abster da atitude de autodeclarar-se falante de uma categoria, pois os
55 conselheiros tinham sido eleitos por um segmento, não por toda categoria. Disse, ainda, que o
56 conselheiro não tinha autorização para falar em nome da categoria, sendo necessária uma
57 procuração emitida pelo sindicato e que passasse em uma assembleia da categoria, cuja ata
58 fosse aprovada. Concluiu sua fala dizendo que para preservar o conselheiro e o CONSUNI,
59 seria prudente respeitar a organização sindical e não declarar em ata que alguém estivesse
60 falando em nome da categoria. Por fim, disse que iria votar contra a ata da décima segunda
61 reunião ordinária, caso o conselheiro não dispusesse do empoderamento de falar pela
62 categoria. O Conselheiro **Jalmir Dantas de Araújo** disse que substituiria o texto “categoria
63 técnicos-administrativos” pelo texto “segmento da categoria técnico-administrativo do campus
64 Angicos” para não gerar discussão sobre o assunto e que caso não concordassem, falaria em
65 seu nome, enquanto representante técnico-administrativo. Falou que o segmento da categoria
66 técnico-administrativo do campus Angicos não aceitava o comportamento apresentado pelo
67 servidor docente Sueldes de Araújo e que os mesmos apresentaram uma nota de repúdio à
68 Direção do campus Angicos. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** apresentou
69 correções de ordem ortográfica e emendas a ata de décima segunda reunião ordinária. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

70 Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** apresentou correções de ordem ortográfica na ata da
71 décima segunda reunião ordinária. Por fim, a ata da décima segunda reunião ordinária de dois
72 mil e dezoito foi votada e aprovada, com emendas, por vinte votos favoráveis e uma abstenção.
73 O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** apresentou correções de ordem ortográfica e
74 emendas a ata de sexta reunião extraordinária de dois mil e dezoito. A Conselheira **Janaína**
75 **Cortêz de Oliveira** apresentou correções de ordem ortográfica na ata da sexta reunião
76 extraordinária de dois mil e dezoito. Por fim, a ata da sexta reunião extraordinária de dois mil e
77 dezoito foi votada e aprovada, com emendas, por vinte votos favoráveis e uma abstenção.
78 Todas as correções propostas pelos Conselheiros foram realizadas nas referidas atas
79 conforme estabelecido no parágrafo segundo, do artigo oitavo da Resolução número onze de
80 dois mil e dezessete do CONSUNI. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente em exercício do
81 Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro
82 **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que considerando que a última reunião do CONSUNI
83 de dois mil e dezoito tinha acontecido na terça-feira, a primeira reunião ordinária de dois mil e
84 dezenove devia ter acontecido na quarta-feira. Explicou, então, sua proposta para o calendário
85 de reuniões, com algumas alterações para que o mesmo ficasse em uma sequência de ordem
86 da semana e para ficar mais bem distribuído para que todos que trabalhavam na parte
87 acadêmica pudessem repor as aulas. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** perguntou
88 se as datas das reuniões ordinárias foram definidas em função de agendas. O Presidente em
89 exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que o calendário das reuniões
90 ordinárias estava orientado ao calendário acadêmico, ao calendário das reuniões do Conselho
91 de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e ao calendário de reuniões da Associação
92 Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES). Falou,
93 também, que a UFRSA tinha uma resolução com relação a movimentação entre os *campi* e,
94 por isso, os dias de terças-feiras e quintas-feiras foram privilegiados, pois tinha uma previsão
95 de transporte. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** solicitou que as reuniões fossem
96 feitas no turno matutino, para otimizar o tempo. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva**
97 **Júnior** disse que não tinha sido possível alterar as reuniões do CONSEPE por conta das
98 agendas e que, por mais que não fosse possível manter uma semana de distância entre todas
99 as reuniões do CONSEPE e as reuniões do CONSUNI, todas as reuniões do Conselho
100 estavam na semana posterior a reunião do CONSEPE. O Conselheiro **Leonardo Fernandes**
101 **França** disse que era simpático a proposta do conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior,
102 porém não se sentia confortável em votar na mesma pelas razões externadas pelos demais. O
103 Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou o calendário
104 com a proposta original em votação, que foi aprovado por dezenove votos favoráveis e dois
105 contrários. **TERCEIRO PONTO:** O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

106 **Fontenele Neto**, colocou o ponto em discussão. A Conselheira **Anna Isabele dos Santos**
107 **Silva** disse que os dois discentes estavam aprovados em programas de pós-graduação na
108 Universidade Federal do Ceará (UFC), mas que pela Resolução número um de dois mil e
109 quinze do CONSUNI, a colação de grau extemporânea podia ser solicitada apenas a partir do
110 septuagésimo quinto dia letivo e os discentes solicitaram no quinquagésimo terceiro dia porque
111 precisavam estar com o diploma até o dia treze de fevereiro do corrente ano. Falou, também,
112 que foi encaminhada a solicitação para a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que
113 indeferiu a solicitação por conta do prazo. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior**
114 disse que algumas pendências tinham que ser cumpridas e que certa carga horária tinha que
115 ser integralizada e, por isso, queria saber se teria tempo hábil de realizar aquela atividade, se
116 os discentes conseguissem integralizar tudo o que estava faltando no histórico de cada um. O
117 Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que a questão
118 dos setenta e cinco dias não era apenas porque estava na resolução, mas sim porque o
119 discente tinha que ter, no mínimo, setenta e cinco por cento de presença para que a disciplina
120 fosse válida. Propôs a participação do Pró-reitor da PROGRAD, Rodrigo Nogueira de Codes,
121 que foi votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama**
122 disse que quando o conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior solicitou a inclusão do ponto, o
123 mesmo destacou a possibilidade de ser caso omissis, mas que não entendia daquela forma
124 porque a resolução era muito clara. Falou, também, que entendia que a importância do
125 processo era plausível. Disse, ainda, que, infelizmente, ainda estavam tentando normalizar o
126 calendário acadêmico, mas que, em seu entendimento, não era caso omissis, mas sim um
127 processo que carecia de instrução apropriada. O Presidente em exercício do Conselho, **José**
128 **Domingues Fontenele Neto**, disse que a PROGRAD analisou os processos, configurando
129 indeferido em ambos e que os discentes pediram um recurso, por isso era caso omissis, já que
130 a norma não tratava de recursos. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que o
131 processo feria a Resolução número um de dois mil e quinze do CONSUNI, tanto na
132 necessidade de ter setenta e cinco por cento de frequência nas disciplinas, quanto no caso da
133 solicitação explicitada, que tinha que ter o comprovante de aprovação na pós-graduação, mas
134 não tinha nenhum documento daquela natureza nos processos. O Presidente em exercício do
135 Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que a UFERSA recebia, de várias
136 instituições, declaração para matrículas condicionais, e que a Universidade podia emitir uma
137 declaração de matrícula condicional para a UFC. O Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha**
138 **Queiroz** disse que aquela era uma situação particular e que a colação de grau extemporânea
139 fora do prazo de setenta e cinco dias iria acontecer apenas se os requerentes conseguissem
140 comprovar que cumpriram todos os créditos. O convidado **Rodrigo Nogueira de Codes**
141 explicou como aconteciam as colações de grau extemporâneas e disse que no caso dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

142 requerentes, os mesmo não integralizaram algumas disciplinas obrigatórias e, por isso, a
143 PROGRAD indeferiu os processos. Falou, também, que se os discentes tivessem apenas o
144 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou o estágio para integralizar, os mesmos podiam
145 solicitar a colação de grau extemporânea a partir do trigésimo dia letivo. Disse, ainda, que a
146 antecipação era possível caso o discente fosse nomeado em concurso público ou fosse
147 aprovado em um programa de pós-graduação e que o que entendia como recurso naquele
148 caso, seria solicitar ao Conselho que os servidores docentes tivessem uma permissão de
149 integralizar as disciplinas até um determinado prazo definido pelo CONSUNI. Falou, ainda, que
150 a Universidade podia apresentar um documento condicionado para os programas de pós-
151 graduação, tendo em vista que a UFRSA estava com o calendário atrasado e que os
152 programas de pós-graduação em questão tinham o calendário de matrículas anual. Concluiu
153 sua fala dizendo que os requerentes alegavam que estavam com as datas de defesa dos
154 TCC's marcadas. O Conselheiro **Paulo Alfredo Simonetti Gomes** disse que para os discentes
155 completarem os créditos até o prazo solicitado, teria que extrapolar um determinado número de
156 horas, o que não seria permitido. Falou, também, que tinham outros mecanismos para que os
157 pedidos dos requerentes fossem atendidos. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse
158 que o CONSUNI sempre lidava com problemas quando as categorias infringiam as normas.
159 Falou, também, que cumprir setenta e cinco por cento da carga horária de disciplinas não era
160 algo simples e que podiam infringir a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB); e
161 que ter um diploma sem integralizar a carga horária obrigatória não era permitido. Propôs,
162 então, que o CONSUNI não discutisse a questão da colação de grau, mas sim um documento
163 que informasse que os discentes teriam o diploma quando as aulas dos programas de pós-
164 graduação começassem. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que não tinha o
165 documento de aprovação e os discentes ainda estavam no processo seletivo, portanto a
166 discussão não fazia sentido. O Conselheiro **Paulo Alfredo Simonetti Gomes** disse que o
167 CONSUNI podia solicitar a PROGRAD que encontrasse mecanismos para viabilizar a
168 solicitação dos requerentes, mas que não podia dispensar a carga horária. O Conselheiro **João**
169 **Liberalino Filho** disse que, pelas discussões levantadas, o CONSUNI não poderia deferir o
170 recurso. Falou, também, que a Instituição devia entrar em contato com a UFC para solicitar a
171 matrícula condicional, em função dos calendários. A Conselheira **Anna Isabele dos Santos**
172 **Silva** disse que a declaração de matrícula condicional era a solução ideal e solicitou que a
173 Instituição entrasse em contato com o programas de pós-graduação para explicar a situação,
174 para que os discentes não fossem prejudicados. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva**
175 **Júnior** perguntou se não poderiam criar turmas especiais para cada um dos requerentes no
176 Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA), para que os mesmos conseguissem
177 cumprir a carga horária antes do prazo da matrícula na pós-graduação. O Presidente em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

178 exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que iria aumentar a carga
179 horária do servidor docente e aquilo não era algo simples. Falou, também, que podiam indeferir
180 o recurso e solicitar que a PROGRAD fizesse contato com os programas. A Conselheira **Anna**
181 **Isabele dos Santos Silva** solicitou que a votação fosse feita em separado, pois um dos
182 requerentes tinha o resultado da aprovação. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira**
183 perguntou se aquele não era uma matéria do CONSEPE. O Presidente em exercício do
184 Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que o assunto estava no CONSUNI
185 porque tinha se tornado caso omissivo, mas que era matéria do CONSEPE. A Conselheira
186 **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que nas resoluções que o Conselho foi criando e
187 aperfeiçoando, determinavam encaminhar para o Conselho Superior competente. Falou,
188 também, que as turmas especiais tinham prazo e tinham o número máximo de discentes.
189 Disse, ainda, que entendia o lado dos discentes e que o fator do resultado não iria influenciar.
190 Concluiu sua fala dizendo que podiam emitir um documento condicional. O Presidente em
191 exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que a proposta era indeferir o
192 recurso dos discentes e a PROGRAD faria contato com instituição para fazer a matrícula
193 condicionante. O convidado **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que o documento seria uma
194 certidão com a validade até seis de abril do corrente ano, que era a data da colação de grau, e
195 um anexo esclarecendo os motivos. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que a
196 observação seria sobre a interpretação do documento que seria redigido pela PROGRAD, pois
197 a maneira que tinha sido mencionado entendia-se que era garantido que o discente estava
198 integralizado. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**,
199 disse que iriam solicitar que a instituição fizesse uma matrícula condicional. O Presidente em
200 exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que se os discentes
201 entendessem que a decisão do CONSUNI não tinha sido adequada, poderiam entrar com um
202 processo judicial. Por fim, colocou em votação a proposta de indeferir o recurso e solicitar que
203 a PROGRAD fizesse contato com a UFC para realização de matrícula condicional, que foi
204 votada e aprovada por dezoito votos favoráveis, um contrário e duas abstenções. **QUARTO**
205 **PONTO:** O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou
206 o ponto em discussão. O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que seria adequado
207 retomar a discussão levantada na décima segunda reunião ordinária de dois mil e dezoito a
208 respeito da validade dos Planos de Qualificação Docente (PQD) e memorando eletrônico
209 emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e pela Pró-Reitoria de
210 Gestão de Pessoas (PROGEPE) que dava novas datas limites para a validade dos PQDs.
211 Falou, também, que o CONSUNI tinha que discutir aquilo, pois os processos em pauta eram
212 referentes ao PQD de dois mil e dezoito, porém todas as saídas estavam acontecendo em dois
213 mil e dezenove. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que os processos em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

214 questão tinham sido abertos em novembro de dois mil e dezoito, antes dos resultados do PQD
215 de dois mil e dezenove saírem. A Conselheira **Jacimara Villar Forbeloni** disse que recordava
216 que ficou acertado que o PQD de dois mil e dezoito ficou estendido até março de dois mil e
217 dezenove. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que tinha aquela colocação na ata
218 da décima segunda reunião ordinária de dois mil e dezoito, porém não tinha votação. O
219 Conselheiro **Paulo Alfredo Simonetti Gomes** disse que tinha aquela discussão na ata da
220 décima segunda reunião ordinária de dois mil e dezoito, mas não houve votação porque a
221 discussão deu a entender que todos os conselheiros concordavam. A Conselheira **Jacimara**
222 **Villar Forbeloni** sugeriu que o CONSUNI votasse a validade do PQD de dois mil e dezoito,
223 que seria até março de dois mil e dezenove, para que não houvesse mais dúvidas e deixasse
224 claro que o PQD de dois mil e dezenove teria validade até dezembro do corrente ano. O
225 Conselheiro **Moises Ozório de Souza Neto** disse que no memorando eletrônico número
226 quatrocentos e sete de dois mil e dezoito da PROPPG constava que o PQD de dois mil e
227 dezoito teria validade até trinta de março de dois mil e dezenove. O Conselheiro **Hudson**
228 **Pacheco Pinheiro** disse que o Conselho teria que votar o memorando eletrônico número
229 quatrocentos e sete de dois mil e dezoito da PROPPG. O Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha**
230 **Queiroz** disse que a discussão não tinha sido votada anteriormente e não decidiram se o
231 Conselho iria acatar o memorando eletrônico em questão porque muitos servidores iriam
232 solicitar afastamento em março do corrente ano e estariam no PQD de dois mil e dezenove. O
233 Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que cabia ao
234 CONSUNI analisar se liberava ou não os servidores e se os processos estavam dentro do
235 prazo. Colocou, então, os processos em discussão separadamente. *ÉRICA NATASCHE DE*
236 *MEDEIROS GURGEL PINTO*: O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** explicou o processo
237 e disse que muitos servidores estavam preocupados que o afastamento da servidora
238 extrapolasse o limite de trinta por cento de servidores afastados. Falou, também, que solicitou
239 uma documentação esclarecendo como tinha sido feito o cálculo, porém o Centro não enviou a
240 documentação, uma vez que nenhum outro Centro declarou o cálculo. O Conselheiro **Manoel**
241 **Januário da Silva Júnior** sugeriu que os Centros colocassem o quantitativo de servidores
242 afastados e servidores lotados naquela determinada área. A Conselheira **Janaína Cortêz de**
243 **Oliveira** disse que no despacho do processo deixava claro que o mesmo atendia a resolução
244 de afastamento. Falou, também, que o Conselho tinha que analisar o processo para que não
245 houvesse, posteriormente, um recurso provando que o afastamento da servidora ultrapassava
246 o percentual de trinta por cento. Disse, ainda, que de acordo com o posicionamento do
247 conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro, a proposta era devolver o processo para que fosse
248 corrigido. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse
249 que a PROPPG tinha recomendado que o início do afastamento da servidora fosse a partir do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

250 dia vinte e quatro de março do corrente ano, que era o final do período letivo. Falou, também,
251 que se fosse o entendimento do Conselho a necessidade de explicitar o percentual, teria tempo
252 hábil para retornar para a próxima reunião do CONSUNI. Sugeriu, então, que a recomendação
253 fosse acatada. O Conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** disse que o processo foi
254 aprovado em todas as instâncias. Propôs, então, a participação da servidora Érica Natasche
255 Medeiros Gurgel Pinto. A proposta foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Manoel**
256 **Januário da Silva Júnior** disse que levando em consideração o dispositivo da resolução de
257 afastamento que determinava que a portaria saísse apenas após a contratação do substituto, a
258 recomendação da data da PROPPG era mais coerente. A convidada **Érica Natasche de**
259 **Medeiros Gurgel Pinto** disse que houve uma discussão no Centro a respeito do percentual e
260 alguns servidores do Centro tinham opiniões diferentes com relação os servidores do curso,
261 pois alguns confundiam os servidores docentes do curso do Departamento de Engenharia com
262 os servidores docentes do curso de Engenharia Civil. Falou, também, que no curso de
263 Engenharia Civil tinham doze servidores docentes efetivos, sendo que dois estavam afastados
264 com substitutos e um estava afastado por anuência dos pares. Disse, ainda, que depois de
265 discussões com o Conselho de Centro e com a PROPPG, ficou entendido que o servidor
266 afastado por anuência não entraria no percentual de servidores afastados para qualificação,
267 fazendo com que o processo atendesse ao percentual de trinta por cento. Falou, então, que a
268 resolução de afastamento tinha se tornado omissa em alguns casos e que os cursos de
269 segundo ciclo ficaram prejudicados, principalmente nos *campi* afastados do campus sede, por
270 ter um número menor de servidores, fazendo com que cada servidor tivesse um entendimento
271 individual de como seria o cálculo. Concluiu sua fala dizendo que o Conselho de Centro foi
272 favorável ao afastamento e que tinham um substituto aprovado. O Conselheiro **Manoel Quirino**
273 **da Silva Júnior** disse que a resolução de afastamento dizia claramente que se tratava de
274 servidores que atuavam no curso e quem seria o responsável pelo controle era o Conselho de
275 Centro de cada unidade. Falou, também, que no processo tinha um despacho do Conselho de
276 Centro afirmando que a resolução de afastamento estava sendo atendida. Disse, ainda, que
277 com relação as datas, sugeriu que seguissem a data recomendada pela PROGEPE, uma vez
278 que tinha concurso de substituto válido e candidatos classificados. O Conselheiro **Leonardo**
279 **Fernandes França** disse que um servidor afastado por anuência dos pares estava, de fato,
280 afastado. A Conselheira **Janaina Cortêz de Oliveira** disse que, a título de esclarecimento, os
281 cursos de segundo ciclo eram contemplados na resolução de afastamento. Falou, também, que
282 para os cursos de segundo ciclo a porcentagem, caso o número não fosse inteiro, seria
283 arredondado para o inteiro inferior. O Conselheiro **Moises Ozório de Souza Neto** disse que
284 avaliava os documentos que eram enviados e que não era sua função fazer cálculo da
285 porcentagem exigida na resolução, mas era sim, função do Conselho de Centro. A convidada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

286 **Érica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto** disse que a respeito da fala da conselheira
287 Janaína Cortêz de Oliveira, o arredondamento do número era feito para o número de vagas
288 disponíveis para o pós-doutorado e não para o percentual de trinta por cento. O Conselheiro
289 **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que ficou clara a possibilidade de que o despacho do
290 Conselho de Centro estivesse equivocado, solicitou que a documentação retornasse para o
291 Centro para mais esclarecimentos. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que
292 era importante que a informação sobre o percentual viesse claramente no despacho do
293 Conselho de Centro, para que pudessem tomar uma decisão mais coerente. Falou, também,
294 que o arredondamento no caso do percentual de trinta por cento era para o número inferior. O
295 Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou em votação
296 a proposta do conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro, de que o processo retornasse para o
297 Centro para explicitar o percentual, que foi votada e reprovada por nove votos contrários, sete
298 favoráveis e cinco abstenções. Em seguida, colocou a liberação da servidora **Érica Natasche**
299 **de Medeiros Gurgel Pinto**, que foi votada e aprovada por dezesseis votos favoráveis, um
300 contrário e quatro abstenções. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que a
301 data do dia onze de fevereiro do corrente ano era plausível, uma vez que tinha substituto
302 aprovado. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que a data do dia onze de fevereiro
303 não era boa para os discentes, pois estariam na terceira avaliação. Por fim, sem mais
304 propostas, o Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou
305 em votação a data de liberação da servidora, que seria a partir do dia vinte e quatro de março
306 do corrente ano, que foi aprovada por doze votos favoráveis, seis contrário e três abstenções.
307 *PROCESSO DE FRANCISCO VARDER BRAGA JUNIOR:* A Conselheira **Luciana Dantas**
308 **Mafra** disse que o servidor era o único fonoaudiólogo em toda UFERSA, por isso queria saber
309 se as funções do mesmo podiam ser substituídas por outro servidor com outra formação ao
310 longo do tempo e como a PROGRAD entendia o atendimento aos discentes durante o período
311 de afastamento. Falou, também, que não tinha nada específico contra o servidor e que o maior
312 número de servidores qualificados era importante para a comunidade acadêmica, mas que o
313 Conselho tinha que pensar em um menor prejuízo daquele que era atendido pelo serviço. O
314 Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, propôs a
315 participação do Pró-Reitor da PROGRAD, Rodrigo Nogueira de Codes. A proposta foi votada e
316 aprovada por unanimidade. Disse, ainda, que o processo tinha o parecer favorável da chefia
317 imediata. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que ter apenas um fonoaudiólogo
318 era muito complicado, pois o servidor teria dificuldades para se afastar. O convidado **Rodrigo**
319 **Nogueira de Codes** disse que a Universidade tinha apenas um fonoaudiólogo, portanto o
320 atendimento não seria suprido por nenhum outro servidor. Falou, também, que os
321 atendimentos fonoaudiológicos eram muito poucos, mas que seria o único serviço que ficaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

322 impactado, tendo em vista que as outras atividades que o servidor realizava no setor
323 pedagógico seriam supridas com outros servidores. A Conselheira **Luciana Dantas Mafra**
324 perguntou quantos atendimentos deixaria de ser realizados e quantos seriam interrompidos
325 durante o afastamento do servidor. Perguntou, também, se não teria nenhum outro servidor da
326 área da saúde que pudesse prestar um atendimento similar. O Conselheiro **Paulo Alfredo**
327 **Simonetti Gomes** disse que o serviço prestado pelo requerente era muito importante e que era
328 ilógico ter apenas um fonoaudiólogo para toda UFERSA, mas que o funcionário não podia ser
329 punido por isso. O Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** disse que a discussão
330 deixava claro que a Universidade estava carente de profissionais em certas áreas. Falou,
331 também, que os servidores tinham direito a qualificação e a férias e que apenas um
332 fonoaudiólogo era pouco para uma Universidade que tinha mais de seiscentos servidores que
333 trabalhavam com a voz. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele**
334 **Neto**, disse que a UFERSA tinha um déficit de servidor técnico-administrativo de trezentos
335 profissionais e infelizmente o Ministério da Educação (MEC) não tinha aqueles cargos, porque
336 o planejamento bloqueava a liberação. O Conselheiro **Alex Sandro Coitinho Sant'ana** disse
337 que independente dos números de atendimentos que o convidado Rodrigo Nogueira de Codes
338 apresentasse, todos eram importantes. Falou, também, que tinha a necessidade do serviço
339 estar disponível e, por isso, a UFERSA podia fazer uma parceria com um setor externo que
340 garantisse o serviço de fonoaudiologia na ausência do servidor. A Conselheira **Anna Isabele**
341 **dos Santos Silva** disse que nos *campi* dos interiores não tinham atendimento nutricional,
342 fonoaudiológico e odontológico, apenas o atendimento psicológico e o mesmo era recente.
343 Falou, também, que queria saber como trabalhavam na divulgação daqueles serviços, pois
344 muitos não sabiam a existência dos mesmos. A Conselheira **Gilcilene Lélia Souza do**
345 **Nascimento** relatou que no campus Pau dos Ferros já tinha ficado sem assistente social e sem
346 atendimento psicológico e quem supria a demanda era a equipe multidisciplinar e que quando
347 se deparavam com casos específicos recorriam a rede de saúde e ao Instituto Federal do Rio
348 Grande do Norte (IFRN). O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que aquele
349 era um assunto preocupante e que, caso fosse possível, contratasse terceirizados para suprir a
350 demanda do servidor enquanto o servidor estivesse afastado. O Presidente em exercício do
351 Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que não podia contratar terceirizados se o
352 cargo existia. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que a terceirização era
353 um assunto muito preocupante para os servidores públicos, porque tinha chegado para os
354 servidores técnico-administrativos e, em breve, poderia chegar para os servidores docentes.
355 Perguntou, então, se não podiam contratar um serviço terceirizado com outra nomenclatura
356 que não fosse fonoaudiólogo, mas que oferecesse um serviço semelhante, para que nem a
357 Universidade nem o servidor ficassem prejudicados. O Conselheiro **Adrian José Molina**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

358 **Rugama** disse que o servidor era muito vinculado ao setor pedagógico e que tinha a
359 necessidade de divulgar melhor os serviços de fonoaudiologia, pois muitos servidores tinham
360 dificuldade na comunicação oral. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues**
361 **Fontenele Neto**, disse que a UFERSA não tinha condições de suprir os serviços de saúde com
362 os servidores técnico-administrativos que tinham. Falou, também, que o fonoaudiólogo fazia o
363 apoio pedagógico e divulgava a importância da fonoaudiologia para que os servidores fizessem
364 o cuidado com a voz, mas o servidor não conseguiria cuidar da voz de todos os servidores da
365 Universidade. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que o processo foi aberto
366 dia doze de dezembro de dois mil e dezoito e no dia vinte de dezembro de dois mil e dezoito foi
367 aprovada uma resolução de afastamento para servidores técnico-administrativos do Conselho
368 Administrativo (CONSAD) e tinha vários dispositivos que o servidor tinha que atender caso
369 quisesse se afastar, sendo um deles o fato do servidor só poder se afastar para pós-graduação
370 na área voltada ao cargo ou função que o mesmo exercia. Falou, também, que receava que o
371 servidor infringisse alguns dos dispositivos da resolução de afastamento do CONSAD e não
372 fosse possível renovar o afastamento. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que
373 o fato de que o servidor só poderia se afastar para uma área que atuasse era uma Lei superior,
374 independente da Resolução do CONSAD. O convidado **Rodrigo Nogueira de Codes** disse
375 que em instituição de ensino não se realizava atendimento clínico e o que o servidor faziam
376 eram orientações individualizadas, que eram sazonais. Falou, também, que o servidor atuava
377 na formação de docentes para a área de educação especial e o material produzido pelo
378 mesmo era referência em todo o país. Disse, ainda, que era fato que a Universidade teria
379 prejuízo por ter apenas um fonoaudiólogo e reforçou a necessidade de ter mais servidores
380 naquela área, mas que eram favoráveis ao afastamento. A Conselheira **Anna Isabelle dos**
381 **Santos Silva** solicitou que fosse feita uma melhor divulgação dos serviços que a UFERSA
382 tinha, principalmente nos *campi* dos interiores, e que fosse analisada uma forma de como
383 seriam feitos os atendimentos para os discentes dos *campi* dos interiores. Por fim, sem
384 propostas, o Presidente do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou em votação
385 o afastamento do servidor, que foi aprovado por dezessete votos favoráveis e quatro
386 abstenções. *PROCESSO DE KLEBER TAVARES FERNANDES*: A Conselheira **Janaína**
387 **Cortêz de Oliveira** disse que no processo constava “afastamento iniciado” e o servidor pedia a
388 conclusão até dois mil e vinte, mas não tinha data de início do afastamento. O Presidente em
389 exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que no processo deveria ter o
390 histórico do servidor quando o mesmo trabalhava na Universidade Federal do Rio Grande do
391 Norte (UFRN). A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que o processo tinha que ter a
392 data do início e fim do afastamento, para que não gerasse dúvidas. O Conselheiro **Hudson**
393 **Pacheco Pinheiro** disse que o histórico do servidor constava no processo físico e constava



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

394 que o afastamento tinha iniciado em fevereiro de dois mil e dezessete. A Conselheira **Jacimara**
395 **Villar Forbeloni** disse que entrou em contato com o servidor e o mesmo afirmou que estava
396 com o comprovante de matrícula e que estava tudo organizado para saída do servidor. Falou,
397 também, que existia a possibilidade de contratação de substituto. Por fim, sem propostas, o
398 Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou o processo
399 em votação, com data inicial do afastamento para o dia quatro de fevereiro do corrente ano,
400 que foi votado e aprovado por unanimidade. *PROCESSO DE SUELY XAVIER DOS SANTOS:*
401 O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que a servidora solicitou o afastamento para o
402 dia quatro de fevereiro do corrente ano, mas teria que adaptar o prazo para o dia dez de março
403 do corrente ano para ficar coerente com o pedido e que o parecer do Centro também estava
404 errado porque o limite de trinta por cento não era do Centro e sim do curso. O Conselheiro
405 **Jalmir Dantas de Araújo** disse que as datas tinham sido corrigidas. O Conselheiro **Manoel**
406 **Januário da Silva Júnior** disse que a correção no parecer do Centro de Ciências Sociais
407 Aplicadas e Humanas (CCSAH) já tinha sido pedida em outros processos. A Conselheira
408 **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que no parecer da PROPPG a data não tinha sido corrigida
409 para março do corrente ano. Falou, também, que o despacho do Centro estava considerando o
410 PQD de dois mil e dezenove, porém foi aprovado que o PQD de dois mil e dezoito tinha
411 validade até março do corrente ano. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que
412 no parecer da PROGEPE estava com o prazo de dez de março do corrente ano até dez de
413 março de dois mil e vinte, porém a data correta era dez de março do corrente ano até nove de
414 março de dois mil e vinte. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues**
415 **Fontenele Neto**, solicitou que a data do afastamento fosse vinte e quatro de março do corrente
416 ano por conta do fim do semestre. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** propôs aprovar o
417 afastamento da servidora condicionado a todas as correções nos pareceres, com liberação a
418 partir do dia vinte e quatro de março do corrente ano. O Conselheiro **Moises Ozório de Souza**
419 **Neto** disse que a servidora estava aprovada no PQD de dois mil e dezoito. O Conselheiro
420 **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** perguntou se a proposta de liberação para o dia vinte e
421 quatro de março do corrente ano contemplava a servidora. A Conselheira **Janaína Cortêz de**
422 **Oliveira** disse que a servidora tinha conhecimento dos noventa dias da resolução de
423 afastamento e que abriu o processo no dia dez de dezembro de dois mil e dezoito. Por fim, o
424 Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou a proposta
425 da conselheira Janaína Cortêz de Oliveira em votação, que foi aprovada por dezoito votos
426 favoráveis e três abstenções. *EMENDAS À ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA:* Na
427 linha quatrocentos e seis, onde se lê: *O Conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior disse*
428 *que a correção no parecer do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) já*
429 *tinha sido pedida em outros processos; leia-se: O Conselheiro Manoel Januário da Silva*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

430 *Júnior* disse que a correção no parecer do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
431 (CCSAH), com relação ao limite de trinta por cento, já tinha sido pedida em outros processos.

432 **QUINTO PONTO:** O ponto não gerou discussão e foi votado e aprovado por unanimidade.

433 **SEXTO PONTO:** O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**,
434 colocou o ponto em discussão. Disse que a minuta que foi para parecer estava sem um anexo
435 muito importante e a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) tinha identificado outras
436 alterações que seriam necessárias. Falou, também, que foi sugerido que o ponto retornasse
437 para o relator e voltasse na próxima reunião. A Conselheira **Janaína Cortéz de Oliveira** disse

438 que teria que reprovar a norma para que pudessem rediscuti-la na próxima reunião. O
439 Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, propôs reprovar o
440 texto da norma e submeter a minuta novamente ao relator com as alterações da PROPLAN e
441 com o anexo e, assim, seguiria o rito normal. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior**

442 disse que estava de acordo com a proposição, mas estava preocupado com o espaço temporal
443 que teriam até a próxima reunião. A proposta do Presidente em exercício do Conselho, **José**
444 **Domingues Fontenele Neto**, foi votada e aprovada por vinte votos favoráveis e uma
445 abstenção. Dessa forma ficou definido que a minuta de resolução, após inclusões de novas
446 redações, passaria por um novo prazo de relatoria e emendas, com base na resolução

447 CONSUNI/UFERSA número onze de dois mil e dezessete. **SÉTIMO PONTO (OUTRAS**
448 **OCORRÊNCIAS):** O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que foi mencionada

449 a nota técnica número quatrocentos de dois mil e dezoito do MEC, e queria saber como se
450 daria a discussão sobre a mesma. Falou, também, que seria interessante fazer um
451 levantamento das faltas dos conselheiros e encaminha-las por *e-mail*. Disse, ainda, que queria

452 saber sobre a resolução de aprendizagem que tinha sido reprovada no Conselho. O Presidente
453 em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que recebeu uma minuta
454 em forma de emenda regimental, que tinha o parecer, e que devia ser encaminhada para

455 emendas. Falou, também, que a minuta em questão revogava os dispositivos que tratavam
456 sobre rendimento acadêmico, passando a valer a resolução de aprendizagem aprovada no
457 CONSEPE e que tinha até o final do semestre para aprovar a resolução. O Conselheiro **Paulo**

458 **Alfredo Simonetti Gomes** falou sobre a visita de docentes da Universidade Estadual de
459 Campinas (UNICAMP) que trabalhavam na área de saúde coletiva e que tinham ido trocar

460 experiências na área em questão com os discentes. Falou, também, que o curso de Medicina
461 da UFERSA tinha um dos maiores números de servidores especializados na área de saúde
462 coletiva. A Conselheira **Elisângela André de Oliveira Chaves** disse que a Pró-Reitoria de

463 Assuntos Estudantis (PROAE) e a Coordenação Geral de Ações Afirmativas (CAADIS)
464 estavam promovendo o segundo fórum de assistência estudantil e quinto seminário de ações
465 afirmativas, diversidade e inclusão social nos quatro *campi*. Falou, também, que foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

466 disponibilizada uma pesquisa para todos os discentes de graduação da UFERSA e que a
467 pesquisa era uma forma dos discentes conhecerem os serviços da Universidade e de
468 colocarem suas inquietações a respeito dos serviços. O Conselheiro **Leonardo Fernandes**
469 **França** perguntou se a composição atual do CONSUNI iria avaliar o Regimento. A Conselheira
470 **Jacimara Villar Forbeloni** disse que com relação a abertura do restaurante universitário do
471 campus Angicos, os servidores e discentes tinha apresentado uma problematização que era a
472 utilização dos copos plásticos e que estavam pensando em fazer campanhas para que os
473 calouros ganhassem seus próprios copos e, assim, ao longo do tempo substituir todos os
474 copos plásticos. A Conselheira **Elisângela André de Oliveira Chaves** disse que a questão
475 ambiental era indiscutível, mas tinham que lembrar também das questões sanitárias. A
476 Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que algumas universidades davam canecas
477 para seus discentes. O Conselheiro **Alex Sandro Coitinho Sant'ana** parabenizou o Governo
478 Federal pelo envio do recurso para conclusão do restaurante universitário em questão e disse
479 que existiam muitas obras atrasadas na UFERSA e que a administração da Universidade tinha
480 que comunicar a comunidade acadêmica o porquê dos atrasos nas obras e na aquisição de
481 materiais. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse
482 que o atraso na conclusão do restaurante universitário do campus Angicos não tinha sido falta
483 de recurso, mas sim porque as empresas que cuidavam da obra faliram. Falou, também, que
484 estavam taralhando para concluir as obras. A Conselheira **Anna Isabele dos Santos Silva**
485 sugeriu que, com relação a fala da conselheira Elisângela André de Oliveira Chaves, fosse
486 mostrado no evento o que tinha sido alcançado depois do primeiro fórum. Falou, também, que
487 o restaurante universitário do campus Angicos estava sendo bem comentado e bem divulgado.
488 Lembrou, também, do memorial Paulo Freire, que era uma obra lindíssima, mas que estava
489 abandonada. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**,
490 disse que a empresa responsável pelo memorial tinha falido e abandonou a obra e que
491 estavam fazendo a recuperação com um contrato que seria de reforma. Falou, também, que a
492 administração das empresas terceirizadas não era simples e que o que podiam fazer era emitir
493 uma sanção contra as empresas. A Conselheira **Anna Isabele dos Santos Silva** perguntou se
494 não teria como limitar a quantidade de obras que uma construtora poderia pegar dentro da
495 Universidade. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**,
496 disse que não tinha como proibir que uma empresa participasse de uma licitação porque não
497 eram vinculadas. Falou, também, que eram processos individuais. Disse, ainda, que com
498 relação ao Regimento, iriam dividir os conselheiros em grupos e designar aos grupos um
499 determinado número de capítulos para emitir o parecer e que a composição atual do CONSUNI
500 iria começar o processo de avaliação, mas que talvez não terminasse, pois o mandato iria ser
501 encerrado em abril do corrente ano. Falou, ainda, que queria destacar a conclusão do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

502 restaurante universitário do campus Angicos e que a residência universitária do campus
503 Angicos estava faltando apenas a urbanização. Destacou a conquista do Selo da Ordem dos
504 Advogados do Brasil (OAB) pelo curso de Direito da UFERSA e parabenizou o CCSAH e a
505 todos os envolvidos no curso. Parabenizou, também, o início do curso de Mestrado em Direito
506 da UFERSA e disse que, em breve, iniciariam o processo de seleção. Por fim, informou que
507 houve uma falha de energia no Campus Oeste e queria parabenizar a Superintendência de
508 Infraestrutura (SIN) pela resolução rápida do problema. Após considerações sobre eventos e
509 demandas institucionais e nada mais havendo a discutir, o Presidente em exercício do
510 Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, agradeceu a presença de todos os Conselheiros
511 e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc*
512 dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com emendas, na
513 reunião do dia dezanove de fevereiro de dois mil e dezanove, segue assinada pelo Presidente
514 em exercício do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim.

515 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

516 **Presidente:**

517 José Domingues Fontenele Neto _____

518 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

519 Alex Sandro Coitinho Sant'ana _____

520 Jacimara Villar Forbeloni _____

521 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

522 Hudson Pacheco Pinheiro _____

523 Luciana Dantas Mafra _____

524 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

525 Janaína Cortêz de Oliveira _____

526 Antonio Diego Silva Farias _____

527 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

528 Matheus da Silva Menezes _____

529 Paulo Gabriel Gadelha Queiroz _____

530 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

531 Adrian José Molina Rugama _____

532 João Liberalino Filho _____

533 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

534 Leonardo Fernandes França _____

535 Paulo Alfredo Simonetti Gomes _____

536 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

537 José Albenes Bezerra Júnior _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 538 Moises Ozorio de Souza Neto _____
- 539 **Centro de Engenharias – CE:**
- 540 Manoel Quirino da Silva Júnior _____
- 541 Manoel Januário da Silva Júnior _____
- 542 **Representantes técnico-administrativos:**
- 543 Elisângela André de Oliveira Chaves _____
- 544 Jalmir Dantas de Araújo _____
- 545 Gilcelene Lélia Souza do Nascimento _____
- 546 **Representante discentes:**
- 547 Anna Isabele dos Santos Silva _____
- 548 **Representante da Comunidade:**
- 549 Francisco Valdomiro Morais _____
- 550 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 551 Cibelle dos Santos Carlos Amorim _____